

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, ALBERTO SEVILHA, PALMAS - TO.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 3384/2020.

Senhor Conselheiro/Relator,

Em atenção ao **Despacho nº 1352/2020-RELT6**, relativos ao **Processo nº 3384/2020 - Prestação de Contas de Ordenador - Exercício 2019**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS**, venho via do presente prestar as seguintes informações:

Diego Alves de Moraes, já devidamente qualificado nos autos em referência, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com o costumeiro respeito e acatamento, apresentar justificativas acerca dos questionamentos apontados no Despacho nº 1352/2020-RELT6, nos termos a seguir delineados.

No primeiro instante, gostaria de reiterar sobre a função específica do contador municipal no âmbito da Prefeitura Municipal de Palmas.

Em janeiro de 2016, foi emitido Decreto de número 1.175, designando os contadores responsáveis pela conferência, envio e assinatura das remessas contábeis das Unidades Gestoras ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e adota outras providências. Vejamos o teor do Parágrafo 1º e seus incisos:

§ 1º Cumpre aos contadores responsáveis pelas Unidades Gestoras:

I - por meio da verificação da conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, certificar os demonstrativos contábeis gerados pelo Sistema de Gestão em vigência.

II - em observância ao princípio da segregação de função, **não exercer quaisquer funções conflitantes com sua**

atividade de realizar a conformidade contábil, tais como: autorizar, aprovar e executar registros de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial. (grifo nosso)

Assim nobre Relator, fica evidente que em momento algum o Contador é responsável pelos atos de gestão, tendo em vista a segregação de função dentro desta municipalidade, não interferindo sobre as tomadas de decisões, nem tão pouco interposição sobre as questões orçamentárias e financeiras, visto que dentro da estrutura do Município de Palmas o sistema de planejamento e orçamento são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme artigo 14º da Lei 2.299 o qual dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, na forma que específica, e adota outras providências.

Dentre outras funções a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, é responsável por estabelecer as normas necessárias à elaboração e à implementação do orçamento municipal (vide artigo 27, inciso XXXIII da norma supracitada). Assim todo controle, organização, distribuição, reordenamento do orçamento municipal fica exclusivamente sob responsabilidade desta Pasta.

Desta forma fica a cargo da contabilidade a formalização dos REGISTROS dos atos e fatos, orçamentários, financeiros e patrimoniais, enfatizando novamente da não interferência do contador nas decisões orçamentárias e financeiras ao longo do exercício financeiro de nenhuma pasta desta municipalidade.

Do mesmo modo cabe salientar que nenhum dos processos administrativos relacionados a despesas orçamentárias, percorre pelo setor de contabilidade, conforme o fluxo de processos estipulado pelo Decreto 1.031, de 29 de maio de 2015.

Desta forma, o contador não tem conhecimento da execução das despesas, ficando a cargo exclusivamente das Pastas com o ordenamento dos gestores.

Isto posto, segue as considerações sobre os questionamentos apontados no Despacho nº 1352/2020-RELT6 e Relatório de Prestação de contas nº 554/2020, referente aos itens 4.3.1.3.1 e 4.3.2.5.1.

3. Analisando o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2019, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$ 8.901.123,31. Ao compararmos este valor com os totais das liquidações do exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras de R\$ 12.157.596,19, apresentou uma diferença de R\$ 3.256.472,88, portanto, não guardando uniformidade entre as duas informações. (Item 4.3.1.3.1 do relatório).

A auditoria realizada por esta corte, considerou todas as despesas orçamentárias com aquisições de capital somente pelos níveis de categoria econômica e grupo de despesa, ou seja, 4.4. Nela estão abarcados itens que não foram enviados no arquivo ativo imobilizado, como as aquisições de bens imóveis no valor de R\$ 3.255.339,68.

Isto se dá em razão do município de Palmas implantar a data corte sobre o levantamento dos seus bens PATRIMONIAIS MÓVEIS, em acordo com o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP, estipulados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

De acordo com a auditoria patrimonial realizada pela empresa contratada para efetuar o levantamento patrimonial do município de Palmas – DCA Auditores Independentes S/S - EPP – o tratamento contábil para o ativo imobilizado do município tem como objetivo mostrar para os usuários das demonstrações contábeis, informações consistentes acerca do ativo não circulante.

A normatização dos procedimentos contábeis relativos ao ativo imobilizado foi elaborada em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) – 07 – Ativo Imobilizado, conforme descrito em notas explicativas item 3.3.1.

Desta forma, a introdução da data de corte que foi em 31/12/2016, quando encerrou-se a auditoria, tornou-se necessária para identificar o início da adoção dos procedimentos de depreciação, amortização e exaustão adotada pelo município. Sendo utilizada a esquematização de acordo preceituado no MCASP, da seguinte forma:

- Para os bens adquiridos antes da data de corte, os bens com o valor contábil maior que o valor justo, foram realizados os lançamentos a débito na conta de Ajuste no patrimônio líquido;
- Para os bens adquiridos antes da data de corte, os bens com valor menor que o valor justo, foram realizados os lançamentos a crédito na conta de Ajuste no PL;
- Para os bens adquiridos depois da data de corte, realizada a depreciação.

Desta maneira, o que o município de Palmas, neste caso, a Unidade Gestora em questão, enviou no arquivo ativo imobilizado, foram os valores dos BENS MÓVEIS.

O município de Palmas por possuir mais de 50 mil habitantes está enquadrado de acordo com a Tabela a seguir, conforme o PIPCP:

Tabela 1 – Obrigatoriedade seguidos pelos entes da Federação

PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	Entes da Federação	Preparação de sistemas e outras providências de implantação (até)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Verificação pelo Siconfi (a partir de)
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	União	Imediato	Imediato	2017 (Dados de 2016)
	DF e Estados	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)
	Municípios com mais de 50 mil habitantes	31/12/2019	<u>01/01/2020</u> ¹	2021 (Dados de 2020)
	Municípios com até 50 mil habitantes	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	União	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)
	DF e Estados	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)
	Municípios com mais de 50 mil habitantes	31/12/2022	<u>01/01/2023</u> ¹	2024 (Dados de 2023)
	Municípios com até 50 mil habitantes	31/12/2023	01/01/2024	2025 (Dados de 2024)
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)	União	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
	DF e Estados	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)
	Municípios com mais de 50 mil habitantes	31/12/2022	<u>01/01/2023</u> ¹	2024 (Dados de 2023)
	Municípios com até 50 mil habitantes	31/12/2023	01/01/2024	2025 (Dados de 2024)

Fonte: PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS Anexo à Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015. (Publicada no DOU de 29/09/2015)

¹ Prazo previsto o qual o município de Palmas está inserido.

Observa-se que os BENS IMÓVEIS encontram-se dentro do prazo estipulado, não podendo ser exigido por esta Corte antes do seu encerramento, quanto de fato deverá ocorrer a obrigatoriedade dos registros contábeis bem como o envio análogo no arquivo Bem Ativo Imobilizado.

Para o atendimento aos prazos estipulados do Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos bens móveis e imóveis, com respectiva depreciação ou exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura), o município instaurou uma Comissão Especial de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Imóveis instituída pelo Decreto Municipal nº 1.629 de 6 de agosto de 2018. Desta forma todas as implementações sobre os BENS IMÓVEIS será a partir deste levantamento.

Todos os ajustes necessários, para demonstrar conformidade entre a execução orçamentária, escrituração contábil bem como o arquivo Bem Ativo Imobilizado, serão sanados até o prazo findo.

Destarte peço ponderação na análise, vistos que os procedimentos realizados para a regularização, levantamento, reconhecimento, conciliação de todo o Ativo Imobilizado da Fundação está sendo realizado nas suas devidas etapas e encontra-se dentro do prazo desta implantação.

Para o exercício de 2020, todos os bens sejam eles móveis e imóveis serão contemplado no envio do arquivo bem ativo imobilizado.

Quanto aos bens móveis, todos estão em conformidade com os valores escriturados na contabilidade, sendo:

SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	TOTAL	DEPRECIACÃO	BAIXAS	SALDO ATUAL
1.204.376,44	26.196.015,92	27.400.392,36	7.356.056,58	26.392,72	20.017.943,06

Fonte: Demonstrativo do Ativo Imobilizado

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	BENS MÓVEIS	27.373.772,14
1.2.3.2.1.99.07.00.00.0000	BENS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	227,50
1.2.3.8.0.00.00.00.00.0000	() DEPRECIACÃO ACUMULADAS	(7.356.056,58)
TOTAL		20.017.943,06

Fonte: Balancete Verificação - Encerramento

É importante destacar que os procedimentos de registro contábil não devem ser confundidos com a responsabilização pelo controle patrimonial. Faz-se necessária a segregação de funções dos responsáveis pelo registro contábil da informação e do controle e gestão patrimonial.

4. O Balanço Patrimonial informa o valor de R\$ 162.081.537,31 para os Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, enquanto o Demonstrativo do Ativo Imobilizado apresentou o montante de R\$ 20.017.943,06, portanto, constata-se uma divergência de R\$ 142.063.594,25. (Item 4.3.1.3.1 do relatório).

Conforme descrito no item 3, o que foi enviado em atendimento ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP, foram a relação dos BENS MÓVEIS, conforme a conta contábil 1.2.3.1 - BENS MÓVEIS, no valor de R\$ 27.373.772,14 somado à conta 1.2.3.2.1.99.07 – BENS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS no valor de R\$ 227,50 e subtraindo as depreciações no valor de R\$ 7.356.056,58, perfazendo o montante de R\$ 20.017.943,06. O valor destacado de R\$ 142.063.594,25 pertence a conta contábil 1.2.3.2 - BENS IMÓVEIS deduzindo a conta 1.2.3.2.1.99.07 – BENS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS, conforme do Balanço Patrimonial a seguir:

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Anterior	Movimento	Movimento	Saldo Atual	Saldo Atual
		Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
1.2.3.1.1.03.07.00.00.0000	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	2.048,55	0,00	0,00	2.048,55	0,00	0,00
1.2.3.1.1.04.00.00.00.0000	MATERIAIS CULTURAIS EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	836.708,25	0,00	92.648,00	279.920,49	649.435,76	0,00
1.2.3.1.1.04.01.00.00.0000	BANDEIRAS FLAMULAS E INSIGNIAS	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.04.02.00.00.0000	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	54.142,00	0,00	0,00	54.142,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.04.04.00.00.0000	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	111.696,18	0,00	45.908,00	116.767,80	40.836,38	0,00
1.2.3.1.1.04.05.00.00.0000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO VIDEO E FOTO	637.481,07	0,00	38.940,00	75.621,69	600.799,38	0,00
1.2.3.1.1.04.06.00.00.0000	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	32.789,00	0,00	7.800,00	32.789,00	7.800,00	0,00
1.2.3.1.1.05.00.00.00.0000	VEICULOS	1.328.350,00	0,00	327.310,82	327.310,82	1.328.350,00	0,00
1.2.3.1.1.05.03.00.00.0000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	1.328.350,00	0,00	327.310,82	327.310,82	1.328.350,00	0,00
1.2.3.1.1.99.00.00.00.0000	DEMAIS BENS MOVEIS	4.601,76	0,00	1.422,27	4.601,76	1.422,27	0,00
1.2.3.1.1.99.01.00.00.0000	BENS MOVEIS A ALIENAR	4.601,76	0,00	0,00	4.601,76	0,00	0,00
1.2.3.1.1.99.08.00.00.0000	BENS MOVEIS A CLASSIFICAR	0,00	0,00	1.422,27	0,00	1.422,27	0,00
1.2.3.1.1.99.08.01.00.0000	BENS MOVEIS ASSOCIACAO COMUNIDADE ESCOLA	0,00	0,00	1.422,27	0,00	1.422,27	0,00
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	BENS IMOVEIS	131.866.985,20	0,00	16.230.443,86	6.033.607,31	142.063.821,75	0,00
1.2.3.2.1.00.00.00.00.0000	BENS IMOVEIS CONSOLIDACAO	131.866.985,20	0,00	16.230.443,86	6.033.607,31	142.063.821,75	0,00
1.2.3.2.1.01.00.00.00.0000	BENS DE USO ESPECIAL	16.567.115,63	0,00	0,00	0,00	16.567.115,63	0,00
1.2.3.2.1.01.08.00.00.0000	IMOVEIS DE USO EDUCACIONAL	1.570.678,80	0,00	0,00	0,00	1.570.678,80	0,00
1.2.3.2.1.01.24.00.00.0000	SALAS E ESCRITORIOS	14.996.436,83	0,00	0,00	0,00	14.996.436,83	0,00
1.2.3.2.1.01.24.01.00.0000	PREDIOS ADMINISTRATIVOS	496.577,65	0,00	0,00	0,00	496.577,65	0,00
1.2.3.2.1.01.24.03.00.0000	PREDIOS ESCOLARES	14.499.859,18	0,00	0,00	0,00	14.499.859,18	0,00
1.2.3.2.1.06.00.00.00.0000	BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	52.148.095,02	0,00	4.178.498,96	954.113,78	55.372.480,20	0,00
1.2.3.2.1.06.01.00.00.0000	OBRAS EM ANDAMENTO	51.758.493,75	0,00	4.178.498,96	954.113,78	54.982.878,93	0,00
1.2.3.2.1.06.05.00.00.0000	ESTUDOS E PROJETOS	389.601,27	0,00	0,00	0,00	389.601,27	0,00
1.2.3.2.1.07.00.00.00.0000	INSTALACOES	25.056.144,77	0,00	30.954,50	0,00	25.087.099,27	0,00
1.2.3.2.1.99.00.00.00.0000	DEMAIS BENS IMOVEIS	38.095.629,78	0,00	12.020.990,40	5.079.493,53	45.037.126,65	0,00
1.2.3.2.1.99.05.00.00.0000	BENS IMOVEIS A CLASSIFICAR	7.514.601,60	0,00	11.132.532,62	5.018.620,03	13.628.514,19	0,00
1.2.3.2.1.99.05.01.00.0000	BENS IMOVEIS ASSOCIACOES COMUNIDADE ESCOLA	7.514.601,60	0,00	11.132.532,62	5.018.620,03	13.628.514,19	0,00
1.2.3.2.1.99.07.00.00.0000	BENS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	61.101,00	0,00	0,00	0,00	227,50	0,00
1.2.3.2.1.99.08.00.00.0000	REFORMAS BENFEITORIAS OU MELHORIAS	30.519.927,18	0,00	888.457,78	0,00	31.408.384,96	0,00
1.2.3.8.0.00.00.00.00.0000	() DEPRECIACAO EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	0,00	4.901.824,69	1.440,97	2.455.672,86	0,00	7.356.056,58

Fonte: Página 6/29 - Gerado em 03/03/2020 13:03:51 - Exercício de 2019 / Balanço do Ordenador de Despesas - BALANCETE VERIFICAÇÃO - ENCERRAMENTO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS Documento gerado com base nos dados informados por meio do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública-SICAP/Contábil, assinado pelos responsáveis da Unidade - CONTADOR, CONTROLE INTERNO E GESTOR em 28/02/2020 15:03:03, DIGITALMENTE, conforme IN TCE/TO Nº 011/2012 e MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Desta feita conforme o PIPCP, o município se encontra dentro do prazo estipulado, conforme destacado na Tabela 1.

Para melhor elucidar sobre os dados enviados, realizou-se análise sobre o arquivo xml ativo imobilizado a unidade em questão, onde deve-se levar em consideração a coluna alteração bem ativo imobilizado do mesmo arquivo, onde o código 1 são as aquisições, 2 representa as depreciações, e o 10 doações concedidas, 9 as doações recebidas e 6 reavaliações, e a distribuição com valores ficou da seguinte forma:

	Alteração Bem Ativo Imobilizado	Valor
Aquisição (+)	01	10.105.499,75
Depreciação (-)	02	7.356.056,58
Doação Concedidas (-)	10	26.392,72
Reavaliação (+)	06	16.836.050,61
Recebidos em doação (+)	09	458.842,00
TOTAL		20.017.943,06

Fonte: xml bem Ativo Imobilizado

Assim resta claro que as contabilizações dos bens móveis estão em sua integralidade equivalente ao arquivo bem ativo imobilizado. E a partir do ano de 2020, todo o imobilizado será enviado integralmente, atendendo aos prazos estipulados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

5. Importante ressaltar que através do arquivo PDF Cancelamento ocorrido no Ativo e no Passivo, o Gestor informou que houve cancelamento total de restos a pagar R\$ 331.582,96, em desconformidade com art. 83 da 4.320/64. (Item 4.3.2.5.1 do relatório).

Em relação ao cancelamento de Restos a Pagar podemos transcrever o que o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público discorre sobre o assunto, vejamos:

“Compreende o cancelamento de restos a pagar por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal. (p.375 , MCASP, 7ª Edição)”

Quanto aos cancelamentos de Restos a Pagar Processados, os mesmos foram realizados pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

Desta forma em atendimento ao que foi estabelecido nos atos legais expedido pela gestora a Senhora Cleizenir Divina dos Santos através da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0999 de 13 de dezembro de 2019, foram registradas contabilmente as baixas (cancelamentos) de Restos a Pagar Processados, com anuência expedida pelo credor e justificativas emitidas pelo ordenador de despesa, conforme anexo I.

Resta claro, nobre Relator, que não houve malversação sobre as anulações de Restos a Pagar Processados onde a contabilidade formalizou os dispostos exarados pela autoridade máxima do Fundação e caso haja débitos em aberto se houver, o qual será prontamente reconhecida a dívida, tendo o seu pagamento atendido utilizando de dotação destinadas as despesas de exercícios anteriores.

Porém conforme documento expedido pelo credor e pelos considerando exarado pelo ordenador de despesa, todos os requisitos foram alcançados fazendo com desta forma a anulação dos restos processados não oferecesse prejuízos aos direitos adquiridos pelos fornecedores em questão.

É importante destacar que não é função do contador da pasta a responsabilização pela anulação de Restos Processados, pois esta parte da decisão do ordenador da pasta, ficando a cargo do contador apenas a contabilização dos atos e fatos nos quais impactam no resultado da entidade.

6. Houve cancelamento de restos a pagar processados no valor de R\$ 108.114,11. Assim, o resultado financeiro está subavaliado no mencionado valor, demonstrando inconsistência dos demonstrativos contábeis, e em consequência, o Balanço não representa a situação financeira do Ente em 31 de dezembro, em desacordo com os artigos 83 a 106 da Lei no 4320/64 e Princípios de Contabilidade. Restrição de Ordem de Gestão Fiscal/Financeira Grave (Item 4.2.3 da IN no 02 de 2013). (Item 4.3.2.5.1 do relatório);

Conforme explanado no apontamento 5, o cancelamento dos restos processados foi em obediência a Portaria exarada pelo ordenador de despesa (anexo I), isto posto quanto a inconsistências dos demonstrativos contábeis, relatado no apontamento, vejamos sobre a situação financeira da entidade, após a execução do ato:

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	33.223.280,29	29.252.435,55
ATIVO PERMANENTE	189.834.533,71	167.968.673,64
PASSIVO FINANCEIRO	26.225.681,30	17.066.250,25
PASSIVO PERMANENTE	4.751.950,90	4.599.753,96
Superávit Financeiro do Exercício (I)		6.997.598,99
Superávit Permanente do Exercício (II)		185.082.582,81
SALDO PATRIMONIAL		192.080.181,80

Fonte: Página 4/5 - Gerado em 07/01/2021 18:01:43 - Exercício de 2019 / Balanço do Ordenador de Despesas - Lei 4.320/64 - ANEXO 14 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS Documento gerado com base nos dados informados por meio do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública-SICAP/Contábil, assinado pelos responsáveis da Unidade - CONTADOR, CONTROLE INTERNO E GESTOR em 28/02/2020 15:03:03, DIGITALMENTE, conforme IN TCE/TO Nº 011/2012 e MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ainda assim, mesmo com as anulações de Restos Processados ocorrido a partir da portaria que resulta no montante de R\$ 108.114,11, a Secretaria finalizou o ano de 2019 com superávit financeiro de R\$ 6.997.598,99. Ou seja, as anulações ocorridas não impactaram negativamente na apuração do exercício.

Desta feita, nobre Relator, o percentual da atuação do cancelamento dos restos processados, em relação ao montante do superávit financeiro apurado, não impactou negativamente no resultado obtido pela unidade.

Resta claro, nobre Relator, que não houve malversação sobre as anulações de Restos a Pagar Processados, onde a contabilidade formalizou os dispostos exarados pela autoridade máxima da Fundação e caso haja débitos em aberto se houver, o qual será prontamente reconhecida a dívida, tendo o seu pagamento atendido utilizando de dotações destinadas às despesas de exercícios anteriores.

DO PEDIDO

Isto posto, quanto às falhas apontadas no RELATÓRIO DE ANÁLISE, entendemos que as mesmas foram sanadas, esperando tão somente o posicionamento desse Egrégio Tribunal de Contas, no sentido de que sejam plenamente aceitas as razões de defesa, oportunidade em que fica aguardando confiante no pronunciamento desse Tribunal de Contas, fazendo-se assim, a necessária e costumeira JUSTIÇA.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Palmas - TO, aos dias 07 de janeiro de 2021.

Diego Alves de Moraes
Contador
CRC TO-005242/O-6

ANEXO I

conforme preconização da Lei Supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
01	ACCEI – CMEI Miudinhos	2019040052	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.1687 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000365, 03040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0990,
11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com aquisição de aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE- Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda	2019000007	33.50.30	R\$ 2.194,00
TOTAL				R\$ 2.194,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1685 Naturezas de Despesas: 33.50.30, Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0997,
12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 –NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gasto com Reestruturação Física, nas Unidades de Ensino, conforme preconização da Lei Supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE- Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda	2019032926	44.50.51	R\$ 24.854,38
2	ACE- Escola Municipal Estevão de Castro	2019051916	33.50.39	R\$ 14.239,51
3	ACE- Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro	2019040343	44.50.51	R\$ 18.601,31
4	ACE- Escola Maria Rosa de Castro Sales	2019040070	44.50.51	R\$ 25.046,16
5	ACE- ETI Olga Benário	2019040074	44.50.51	R\$ 26.101,31
6	ACE – Escola de tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem	2019048433	44.50.51	R\$ 33.068,97
7	ACE- Escola de Tempo Integral Padre Josimo Tevares	2019046664	33.50.39	R\$ 34.517,41
8	ACE- Escola Municipal Sônia Fernandes	2019051912	44.50.51	R\$ 25.046,16
9	ACE- Escola Municipal Rosemir Fernandes	2019040070	44.50.51	R\$ 19.487,01

10	ACCEI - Centro de Educação de Infantil Cantinho da Alegria	2019062145	33.50.39	R\$ 29.517,41
11	ACCEI - Centro de Educação de Infantil Matheus Henrique	2019008676	33.50.39	R\$ 32.017,41
12	ACCEI- Centro de Educação Chapeuzinho Vermelho	2019037038	33.50.39	R\$ 78.673,27
13	ACCEI- Centro de Educação Pequenos do Cerrado	2019051917	44.50.51	R\$ 19.487,01
14	ACCEI - Centro de Educação Cantinho Feliz	2019103900	33.50.39	R\$ 70.000,00
TOTAL				R\$ 450.657,32

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programas de Trabalhos: 12.361.1109.1683 e 12.365.1109.1687 Naturezas de Despesas: 44.50.51 e 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361, 003090040, 002000365, 003040365.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0998,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e o artigo 24 do Decreto nº 2.117 de 5 de novembro de 2018, designado pelo Ato Nº 875 – DSG de novembro de 2018.

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

R E S O L V E:

ART. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos não processados no exercício de 2018, em conformidade com o ANEXO I desta portaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADOS EM 2018**

FORNECEDOR	FICHA	NE	VALOR R\$
TB SERVIÇOS TRANSPORTE LIMPEZA GER E REC HUMANOS SA	20180447	22060	4,05
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.	20182199	17462	15.033,02
	20180444	17461	3.624,24
CLARO S.A.	20182237	5549	3.059,84
	20182237	5470	176,91
OI S.A	20182237	5474	953,83
	20180451	7953	8.790,76
FERRARI E CARDOSO LTDA ME	20180451	26823	37,53
	20180454	23784	0,01
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	20180454	23784	0,01
TRIVALE ADMINSTRACAO LTDA	20180497	4277	23.538,71
TOTAL			R\$ 55.218,90

* Os valores cancelados se referem a saldo de empenho para despesas não realizadas, conforme verificação feita.

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0999,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e o artigo 24 do Decreto nº 2.117 de 5 de novembro de 2018, designado pelo Ato Nº 875 – DSG de novembro de 2018.

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

R E S O L V E:

ART. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos processados nos exercícios de 2018, em conformidade com o ANEXO I desta Portaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2018

FORNECEDOR	FICHA	NE	VALOR *
ACCEI CMEI PEQUENINOS DO CERRADO	20180456	10651	2.427,30
ACCEI CMEI SEMENTINHAS DO SABER	20180456	10640	1.736,00
LILIA MACHADO VIEIRA	20182481	23168	193,28
	20182110	23167	193,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20180434	12	1.664,22
		7090	3.377,99
		9505	3.377,99
		11998	3.370,44
		14347	1.889,75
		14383	1.587,77
		18814	3.377,99
		18848	1.729,22
		20953	1.565,27
		21041	3.377,99
		22890	1.580,27
		23031	3.377,99
		20180440	23031
PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSOES LTDA-ME	20182728	25701	75.023,35
INSS - INST. NACIONAL DO SEG. SOCIAL	20182552	23658	32,29
		23659	48,79
		23663	48,79
TOTAL			R\$ 109.979,98

* Os valores cancelados se referem a saldo de empenho para despesas não realizadas, conforme verificação feita.

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1000,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Divulga o resultado da análise das interposições de recursos, referente ao processo de remoção interna de lotação/extensão, para o 1º semestre letivo de 2020, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Considerando a PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0902, de 12 de NOVEMBRO de 2019, que estabelece os períodos para solicitação de remoção interna pelos servidores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da análise da interposição dos recursos referente ao resultado preliminar de remoção interna de lotação/extensão, para o 1º semestre letivo de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**ANEXO I
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS PARA O ANO
LETIVO DE 2020**

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	RESULTADO BASEADO NA PORTARIA/GAB/SEMEDINº	UNIDADE DEFERIDA
1	ANA LÚCIA T. O. LIBANIO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESC PAULO LEIVAS MACALÃO
2	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS BASTO BACARIAS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESC MARIA VERÔNICA
3	CÂNDICE GENARA SPIES	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESC CRISPIM
4	CRISTIANA CARDOSO DE MOTO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	CMEI SONHO DE CRIANÇA
5	DEISE DAYANNE ROCHA AIRES	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 8º	
6	ELTON PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ETI VINICIUS DE MORAES
7	ELZILENE RODRIGUES MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ETI SANTA BÁRBARA
8	FELIX DOS SANTOS MARQUES	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ETI DANIEL BATISTA

9	FERNANDA MARQUES FREITAS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
10	FRANCIANES ALVES DE SOUSA AS	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 8º	
11	FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESC AURELIO BUARQUE
12	FRANCISCO PAULO F. SANTOS	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESC JORGE AMADO
13	JOSÉ EDEILSON DO CARMO LOPES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ETI LUIZ GONZAGA
14	JOSILENE DÁVILA FRÓES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ETI LUIZ NUNES
15	JOSSIVÂNIA ARAÚJO DE MORAIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESC DEGRAUS DO SABER
16	LUCIANE CIRQUEIRA NUNES SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ETI APRIGIO THOMAZ DE MATOS
17	MARIA EKÉ DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESC LÚCIA SALES
18	MARIA REGINA DA SILVA SALES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESC ESTEVÃO DE CASTRO
19	MARIA RIBAMAR SALES DOS SANTOS	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ETI CAROLINE CAMPELO
20	MEIRIANE GOMES PACINE DE PAULA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ESC FRANCISCA BRANDÃO
21	MICHELY CASTRO NEVES	PROFESSOR - I	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 8º	
22	MURILO BARBOSA PINTO	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ETI MARGARIDA LEMOS
23	RAIMUNDA ALVES BORGES	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESC ANTÔNIO CARLOS JOBIM
24	ROSANA E. SILVA COSTA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CMEI CANTINHO DO SABER
25	THATIANE SOUSA SILVA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	ESC PAULO LEIVAS MACALÃO

**EXTRATO DE CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO Nº 010/2019**

PROCESSO: 2019019959

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADO: A ESCOLAR COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades educacionais do Município, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 2.046.892,00 (dois milhões, quarenta e seis mil oitocentos e noventa e dois reais).

BASE LEGAL: Processo nº 2019019959, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto municipal 34/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.365.1109-1686 e 12.361.1109- 12.361.1109-1685; notas de empenho nº 26309, 26310 e 263100 de 06 de dezembro de 2019, natureza de despesa: 449052, fonte: 003040365 – 003040361; Fichas: 20190619, 20192459

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91, e a Empresa A ESCOLAR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.191.023/0001-72, por seu representante legal, o senhor GILBERTO CUSTODIO, portador do RG nº 248.963, SSP/TO, CPF/MF nº 802.488.531-04.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES Nº 011/2019**

PROCESSO Nº 2019019959

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI,

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades educacionais do Município, conforme especificações e quantitativos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1002,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, a servidora AYLANE RIBEIRO CAVALCANTE, matrícula funcional nº 413038102, cargo Monitor de Desenvolvimento Infantil, função Monitor de Desenvolvimento Infantil, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos, para a Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, Código de Lotação 514.3.22, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1004,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, a servidora MARCIA KARLA MACEDO PIRES, matrícula funcional nº 413038026, cargo Monitor de Desenvolvimento Infantil, função Monitor de Desenvolvimento Infantil, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos, para a Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, Código de Lotação 514.3.14, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº1027 /2019,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455-NM, de 11 de julho de 2019, e em conformidade com o §8º do art. 15, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o art. 66, parágrafo único do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento dos Livros de Literatura infantil-Portal do Saber, referente a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme o despacho nº223/2019, contrato nº016/2019, Processo nº 2019097514.

	Servidores	Matrícula
Membro	José Ribamar Morais Farias	968331
Membro	Gonzaleide Rodrigues de Sousa Assis	413038263
Membro	Poleany Gomes do Nascimento	413035909

Art. 2º - A Comissão de recebimento deverá:

I - conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0999, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, que resolve pelo ART. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos processados nos exercícios de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 2.392, de 16 de dezembro de 2019, páginas 14 e 15.

Onde se lê:

ART.2º - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2018

FORNECEDOR	FICHA	NE	VALOR *
ACCEI CMEI PEQUENINOS DO CERRADO	20180456	10651	2.427,30
ACCEI CMEI SEMENTINHAS DO SABER	20180456	10640	1.736,00
LILIA MACHADO VIEIRA	20182481	23168	193,28
	20182110	23167	193,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20180434	12	1.664,22
		7090	3.377,99
		9505	3.377,99
		11998	3.370,44
		14347	1.889,75
		14383	1.587,77
		18814	3.377,99
		18848	1.729,22
		20953	1.565,27
		21041	3.377,99
		22890	1.580,27
PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSOES LTDA-ME	20180440	23031	3.377,99
INSS - INST. NACIONAL DO SEG. SOCIAL.	20182552	23658	32,29
		23659	48,79
		23663	48,79
TOTAL			R\$ 109.979,98

Leia – se:

ART.2º - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2018

FORNECEDOR	FICHA	NE	VALOR *
ACCEI CMEI PEQUENINOS DO CERRADO	20180456	10651	2.427,30
LILIA MACHADO VIEIRA	20182481	23168	193,28
	20182110	23167	193,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20180434	12	1.664,22
		7090	3.377,99
		9505	3.377,99
		11998	3.370,44
		14347	1.889,75
		14383	1.587,77
		18814	3.377,99
		18848	1.729,22
		20953	1.565,27
		21041	3.377,99
		22890	1.580,27
PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSOES LTDA-ME	20180440	23031	3.377,99
INSS - INST. NACIONAL DO SEG. SOCIAL.	20182552	23658	32,29
		23659	48,79
		23663	48,79
TOTAL			R\$ 108.243,98

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

Ofício n.º 2565 /2019/GAB/SEMED

Palmas - TO, 26 de dezembro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

THIAGO DE PAULO MARCONI

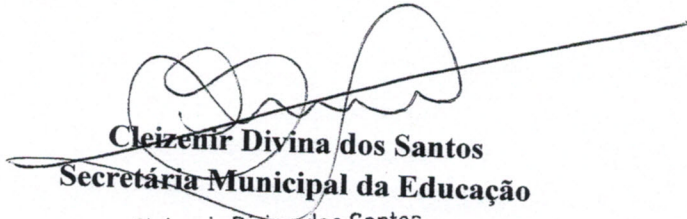
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Palmas – TO

Assunto: **Cancelamento de restos a pagar processados e não processados.**

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria, anexa, cópia da **PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0998 e da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0999, de 13 de dezembro de 2019**, publicadas no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.392, de 16 de dezembro de 2019, assim como também, os **OFÍCIOS Nº 2.531/2019/GAB/SEMED e 2.532/2019/GAB/SEMED, ERRATA** publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.397, de 23 de dezembro de 2019 e **PLANILHA DE JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO DE 2018**, conforme as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 1º que prevê o cancelamento das despesas inscritas em restos processados e não processados.

Atenciosamente,


Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
Matrícula: 413036657
ATO Nº 455 - NIM.

39674

JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIO DE 2018.

FORNECEDOR	FONTE	FICHA	NE	VALOR	JUSTIFICATIVA
PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSOES LTDA-ME	020000103	20182728	25701	75023,35	Liquidação gerada em duplicidade, contudo, não há valor a pagar conforme declaração de inexistência de débito, anexa.
ACCEI CMEI PEQUENINOS DO CERRADO	001012201	20180456	10651	2.427,30	A NL nº 4, no valor R\$ 2.427,30, foi liquidada e logo em seguida a nº 5 no mesmo valor e para o mesmo fim foi liquidada, gerando assim duplicidade. A unidade de ensino recebeu as 10 parcelas previstas em portaria anexa e em relatório de pagamento.
LILIA MACHADO VIEIRA	029890266	20182110	23167	193,29	Valor liquidado em duplicidade NL nº 2.
TOTAL					

JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIO DE 2018.

FORNECEDOR	FONTE	FICHA	NE	VALOR	JUSTIFICATIVA
FERRARI E CARDOSO LTDA ME	025100103	20180451	7953 26823	167,35 37,53	Saldo de empenho a dar baixa.
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	020000103	20182199	10422	3.188,65	Saldo de empenho a cancelar nº 17462 no valor de R\$ 15.033,02 e empenho nº 10422 no valor de R\$ 3.188,65 liquidado e pago.
TOTAL					


Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação

Cleizenir Divina dos Santos
 Secretária Municipal da Educação
 Matrícula: 413036657
 ATO Nº 455 - NM.

CARTA DE ANUÊNCIA – QUITAÇÃO

Pela presente, a empresa **PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP**, tem sua sede na Quadra 106 Norte, Alameda 2, Lote 04, ARNE 12 Edif. Palmas Business, Sala T4 – Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.006-054, inscrito no C.N.P.J. sob Nº **38.128.880/0001-59**, neste ato representado por seu Sócio e Administrador **CLÉSIO ANTUNYS PEREIRA MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Quadra 208 Norte, Alameda 32, Lote 1D, Apto. 403 – Residencial Maranata, Plano Diretor Norte – Palmas/TO, portador da cédula de Identidade nº **655.739 SSP-TO** e inscrito no CPF sob nº **017.181.911-03**, vem declarar que o(s) título(s)/documento(s) de dívida abaixo relacionado(s) se encontra(m) quitado(s), portanto não se opõe e de fato autoriza o(s) cancelamento(s) do(s) registro(s) de protesto, deixando esclarecido que o responsável pela obrigação deverá comparecer a serventia de protesto para o recolhimento de custas, emolumentos e demais despesas devidas pelo(s) cancelamento(s):

NFS-e nº 1153/2018

Valor R\$ 168.352,74


Vencimento 30/11/2018

Referência OUTUBRO/2018

Responsável pela obrigação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF/CNPJ 24.851.511/0007-70

Palmas -TO, 18 de dezembro de 2019.



PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
EXTRATO DE EMPENHO POR FORNECEDORUG: 2900

DATA	PROCESSO	FICHA	PRE EMPENHO	LIQ	PAG	Nº DOC. PAG	EMPENHO	ANULAÇÃO EMPENHO	REFORÇO EMPENHO	LIQIDAÇÃO	ANULAÇÃO LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	ANULAÇÃO PGTO	A LIQUIDAR	A PAGAR
PERÍODO: 01/01/2018 a 31/12/2018															
FORNECEDOR: 18.630.072/0001-88 - ACCELIMEI PEQUENINOS DO CERRADO															
NATUREZA: 33.9030-MATERIAL DE CONSUMO															
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO															
19/02/2018	NE	2018001008	20180456	2254	0		1.884,80	0,00	0,00	1.884,80	0,00	1.884,80	0,00	0,00	0,00
19/02/2018	NL	2018001005	20180456	2254	0		0,00	0,00	0,00	1.884,80	0,00	0,00	0,00	0,00	-
26/02/2018	NP	20180456	2254	1	1	26998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884,80	0,00	-	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO															
19/02/2018	NE	2018001006	20180456	2256	0		536,40	0,00	0,00	536,40	0,00	536,40	0,00	0,00	0,00
19/02/2018	NL	2018001006	20180456	2258	0		0,00	0,00	0,00	536,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-
26/02/2018	NP	20180456	2258	1	1	26998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536,40	0,00	-	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO															
13/03/2018	NE	2018001005	20180456	4886	0		1.884,80	0,00	0,00	1.884,80	0,00	1.884,80	0,00	0,00	0,00
13/03/2018	NL	2018001005	20180456	4886	1		0,00	0,00	0,00	1.884,80	0,00	0,00	0,00	0,00	-
04/04/2018	NP	20180456	4886	1	1	27411	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884,80	0,00	-	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO															
13/03/2018	NE	2018001006	20180456	4888	0		536,40	0,00	0,00	536,40	0,00	536,40	0,00	0,00	0,00
13/03/2018	NL	2018001006	20180456	4888	1		0,00	0,00	0,00	536,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-
04/04/2018	NP	20180456	4888	1	1	27411	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536,40	0,00	-	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO															
24/04/2018	NE	2018001066	20180456	9221	0		19.418,40	19.418,40	0,00	2.427,30	2.427,30	0,00	0,00	0,00	0,00
24/04/2018	NL	2018001068	20180456	9221	1		0,00	0,00	0,00	2.427,30	0,00	0,00	0,00	0,00	-
07/05/2018	ANE	201800106	20180456	9221	0		0,00	19.418,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
07/05/2018	ANL	20180456	9221	1	0		0,00	0,00	0,00	0,00	2.427,30	0,00	0,00	0,00	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO															
24/04/2018	NE	2018001066	20180456	9279	0		2.635,20	2.635,20	0,00	329,40	329,40	0,00	0,00	0,00	0,00
24/04/2018	NL	2018001068	20180456	9279	1		0,00	0,00	0,00	329,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-
07/05/2018	ANE	2018001006	20180456	9279	0		0,00	2.635,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
07/05/2018	ANL	20180456	9279	1	0		0,00	0,00	0,00	0,00	329,40	0,00	0,00	0,00	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO															
07/05/2018	NE	2018001006	20180456	10651	0		19.418,40	0,00	0,00	19.418,40	0,00	16.981,10	0,00	0,00	2.427,30
07/05/2018	NL	2018001006	20180456	10651	1		0,00	0,00	0,00	2.427,30	0,00	0,00	0,00	0,00	-
09/05/2018	NP	20180456	10651	1	1	27675	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.427,30	0,00	-	-
17/05/2018	NL	2018001006	20180456	10651	2		0,00	0,00	0,00	2.427,30	0,00	0,00	0,00	0,00	-
29/05/2018	NP	20180456	10651	2	1	27886	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.427,30	0,00	-	-
19/06/2018	NL	2018001066	20180456	10651	3		0,00	0,00	0,00	2.427,30	0,00	0,00	0,00	0,00	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
EXTRATO DE EMPENHO POR FORNECEDORUG: 2900

PERÍODO: 01/10/2018 a 31/12/2018

DATA	PROCESSO	FICHA	PRE EMPENHO	LIX	PAG	Nº DOC. PAG	EMPENHO	ANULAÇÃO EMPENHO	REFORÇO EMPENHO	LQUIDAÇÃO	ANULAÇÃO LQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	ANULAÇÃO PAGO	A LIQUIDAR	A PAGAR
FORNECEDOR: 18.630.072/0001-88 - ACELIMEI PEQUENINOS DO CERRADO															
NATUREZA: 335030-MATERIAL DE CONSUMO															
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO															
04/07/2018	NP	20180456	10651	3	1	28266	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.427,30	0,00	-	-
20/07/2018	NL	2018001006	10651	4	0		0,00	0,00	0,00	2.427,30	0,00	0,00	0,00	-	-
20/07/2018	NL	2018001006	10651	5	0		0,00	0,00	0,00	2.427,30	0,00	0,00	0,00	-	-
27/07/2018	NP	20180456	10651	5	1	28499	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.427,30	0,00	-	-
23/08/2018	NL	2018001006	10651	6	0		0,00	0,00	0,00	2.427,30	0,00	0,00	0,00	-	-
03/09/2018	NP	20180456	10651	6	1	28836	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.427,30	0,00	-	-
13/09/2018	NL	2018001006	10651	7	0		0,00	0,00	0,00	2.427,30	0,00	0,00	0,00	-	-
18/09/2018	NP	20180456	10651	7	1	28976	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.427,30	0,00	-	-
11/10/2018	NL	2018001006	10651	8	0		0,00	0,00	0,00	2.427,30	0,00	0,00	0,00	-	-
17/10/2018	NP	20180456	10651	8	1	29238	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.427,30	0,00	-	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO															
07/05/2018	NE	2018001006	10652	0	0		2.635,20	0,00	0,00	2.635,20	0,00	2.635,20	0,00	0,00	0,00
07/05/2018	NL	2018001006	10652	1	0		0,00	0,00	0,00	329,40	0,00	0,00	0,00	-	-
09/05/2018	NP	20180456	10652	1	1	27675	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,40	0,00	-	-
17/05/2018	NL	2018001006	10652	2	0		0,00	0,00	0,00	329,40	0,00	0,00	0,00	-	-
29/05/2018	NP	20180456	10652	2	1	27686	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,40	0,00	-	-
19/06/2018	NL	2018001006	10652	3	0		0,00	0,00	0,00	329,40	0,00	0,00	0,00	-	-
04/07/2018	NP	20180456	10652	3	1	28266	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,40	0,00	-	-
20/07/2018	NL	2018001006	10652	4	0		0,00	0,00	0,00	329,40	0,00	0,00	0,00	-	-
27/07/2018	NP	20180456	10652	4	1	28499	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,40	0,00	-	-
23/08/2018	NL	2018001006	10652	5	0		0,00	0,00	0,00	329,40	0,00	0,00	0,00	-	-
03/09/2018	NP	20180456	10652	5	1	28836	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,40	0,00	-	-
13/09/2018	NL	2018001006	10652	6	0		0,00	0,00	0,00	329,40	0,00	0,00	0,00	-	-
18/09/2018	NP	20180456	10652	6	1	28976	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,40	0,00	-	-
11/10/2018	NL	2018001006	10652	7	0		0,00	0,00	0,00	329,40	0,00	0,00	0,00	-	-
17/10/2018	NP	20180456	10652	7	1	29238	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,40	0,00	-	-
22/11/2018	NL	2018001006	10652	8	0		0,00	0,00	0,00	329,40	0,00	0,00	0,00	-	-
30/11/2018	NP	20180456	10652	8	1	29642	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,40	0,00	-	-
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO															
22/11/2018	NE	2018001006	25210	0	0		2.427,30	0,00	0,00	2.427,30	0,00	2.427,30	0,00	0,00	0,00
22/11/2018	NL	2018001006	25210	1	0		0,00	0,00	0,00	2.427,30	0,00	0,00	0,00	-	-
30/11/2018	NP	20180456	25210	1	1	29642	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.427,30	0,00	-	-

RECIBO DE PAGAMENTO DE BOLSISTA Nº 001/2018

SEMED
Fls. 125
Pagr.

Segundo OS. SAF-299.82, de 15.08.75 - BS/DG-160, de 25.08.75

Eu, **LILIA MACHADO VIEIRA SILVEIRA**, portador do CPF nº 003.975.651-35, recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, CNPJ 24.851.511/0001-85, a quantia de **R\$ 386,57** (Trezentos oitenta seis reais e cinquenta sete centavos), referente ao pagamento da bolsa como **Monitora do Ensino Fundamental no Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA**, Convênio nº 795793/2013, de acordo com o Programa nº 2220120130073, referente aos dias trabalhados no mês de agosto e setembro de 2018.

NOME: LILIA MACHADO VIEIRA SILVEIRA
ENDEREÇO: Rodovia Taquaruçu, Fazenda Recanto, km 34 - Taquaruçu
Nº INSCRIÇÃO NO INSS/PIS/PASEP: 131.64125.31-2

DOCUMENTAÇÃO RG Nº 299146 SSP/TO BANCO: CAIXA AG: 3939 OP: 013 C/P 000.19763-2	VALOR DA BOLSA R\$400,00
	VALOR DOS DIAS TRABALHADOS R\$386,57
	VALOR LÍQUIDO R\$386,57

Os Serviços Prestados acima estão de acordo com as Normas Tributárias

(X) Municipal () Estadual () Federal

Palmas-TO, _____ / _____ / 2018.

LILIA MACHADO VIEIRA SILVEIRA

CPF: nº 003.975.651-35

ATESTO que os () Materiais (X) Serviços discriminados neste documento fiscal foram entregues em perfeitas condições de uso e que são destinados

Do Convênio nº 795 793/2013
De interesse da SEMED

Em 16/10/18

Izabel Delfino de Souza
Assinatura do recebedor do Material/Serviço
Izabel Delfino de Souza

Téc. Inspeção Escolar
Matrícula Nº 1005731



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
EXTRATO DE EMPENHO POR FORNECEDORUG: 2900

PERÍODO: 01/01/2018 a 31/12/2018

DATA	PROCESSO	FICHA	PRE EMPENHO	LIQ	PAG	Nº DOC. PAG	EMPENHO	ANULAÇÃO EMPENHO	REFORÇO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	ANULAÇÃO LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	ANULAÇÃO PAGO	A LIQUIDAR	A PAGAR
FORNECEDOR: 003.975.651-35 - LILIA MACHADO VIEIRA															
NATUREZA: 339020-AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES															
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2800-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO															
24/10/2018	NE	2018028476	20182110	*	23167	0	0	879,98	493,40	0,00	666,58	279,98	193,29	0,00	193,29
24/10/2018	NL	2018028476	20182110	1	23167	0	0	0,00	0,00	0,00	279,98	0,00	0,00	0,00	193,29
09/11/2018	ANL		20182110	1	23167	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	279,98	0,00	0,00	0,00
09/11/2018	NL	2018028476	20182110	2	23167	0	0	0,00	0,00	0,00	193,29	0,00	0,00	0,00	0,00
19/11/2018	NP		20182110	2	23167	100080	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23/11/2018	NL	2018028476	20182110	3	23167	0	0	0,00	0,00	0,00	193,29	193,29	0,00	0,00	0,00
28/12/2018	ANE	2018028476	20182110	0	23167	0	0	0,00	493,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO															
24/10/2018	NE	2018028476	20182481	*	23168	0	0	879,98	493,42	0,00	666,54	279,98	193,28	0,00	193,28
24/10/2018	NL	2018028476	20182481	1	23168	0	0	0,00	0,00	0,00	279,98	0,00	0,00	0,00	0,00
09/11/2018	ANL		20182481	1	23168	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09/11/2018	NL	2018028476	20182481	2	23168	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20/11/2018	NP		20182481	2	23168	100085	1	0,00	0,00	0,00	193,28	0,00	0,00	0,00	0,00
23/11/2018	NL	2018028476	20182481	3	23168	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	193,28	0,00	0,00	0,00
25/12/2018	ANE	2018028476	20182481	0	23168	0	0	0,00	493,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FORNECEDOR:							1.759,98	986,82	0,00	1.333,10	559,96	366,57	0,00	0,00	366,57
TOTAL GERAL:							1.759,98	986,82	0,00	1.333,10	559,96	366,57	0,00	0,00	366,57

* Somente entram nos totalizadores, dados de empenhos realizados no período selecionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ofício n.º 2.531/2019/GAB/SEMED

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Palmas – TO

Assunto: **Cancelamento de restos a pagar 2018.**

GABINETE
RECEBEMOS

13/12/19 às 18:35
Deborah Lima

Senhor Secretário,

Atendendo as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 1º que prevê o cancelamento das despesas inscritas em **restos não processados e processados no exercício de 2018.**

Considerando que as despesas abaixo conforme decreto 1.031 estão centralizadas nesta pasta, solicito a justificativa das despesas relacionadas abaixo para procedimento de cancelamento.

Certos de contar com a compreensão, antecipamos agradecimentos e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Restos A Pagar - Não Processados			
FORNECEDOR	FICHA	NE	VALOR R\$
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	20180454	2374	0,01
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	20180497	4277	23.538,71
Total			R\$ 23.538,72

Restos A Pagar - Processados			
Fornecedor	Ficha	NE	Valor R\$
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20180434	12	1.664,22
		7090	3.377,99
		9505	3.377,99
		11998	3.370,44
		14347	1.889,75
		14383	1.587,77

Cleizenir D'Ávila dos Santos
Secretária Municipal da Educação
Matrícula: 413036657
ATO Nº 455 - NM.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20180434	18814	3.377,99
		18848	1.729,22
		20953	1.565,27
		21041	3.377,99
		22890	1.580,27
	20180440	23031	3.377,99
INSS - INST. NACIONAL DO SEG. SOCIAL	20182552	23658	32,29
		23659	48,79
		23663	48,79
TOTAL			RS 30.406,76

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

Atenciosamente,

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
Matricula: 413036657
UFON 455 - NM
Cleizenir Divina Dos Santos
Secretária Municipal da Educação

Av. Juscelino Kubitscheck, Quadra 104 Norte, Lote 28 A, ACNE 01 Conj. 01 – CEP 77006-014 1º Andar - Palmas/TO
Telefone: (63) 3234 0219/0220. Ouvidoria Municipal: Telefone 0800 6464156, E-mail: ouvidoria@palmas.to.gov.br

OFÍCIO INTERNO N.º 02/2020/DFP


Palmas, 17 de janeiro de 2020.

À Senhora
Caroline Marques Cavalheiro Moura
Superintendente de Contabilidade

Assunto: Anulação de empenho

Senhora Superintendente,

1. Informamos que os empenhos processados referentes a folha de 2018 da Secretaria Municipal da Educação, não gerou dívida referente aos saldos dos empenhos, podendo os mesmos serem anulados, conforme anexos.
2. Atenciosamente,


Mervaldo Alves Pires
Diretor da Folha de Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
RESTOS A PAGAR
GESTÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PERÍODO: DEZEMBRO/2015

DESCRIÇÃO	FICHA	EMPENHO	SALDO INI.	INSCRITOS		VALOR LIQUIDADO		VALOR PAGO		VALOR CANCELADO NO EXE.		SALDO A PAGAR
				PROCESSADO	NÃO PROC.	NO EXERCÍCIO	ANULADO	PROCESSADO	NÃO PROC.	PROCESSADO	NÃO PROC.	
UNIDADE: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO FONTE: 001012201 REC. PRÓPRIOS - MERENDA ESCOLAR ACE ETI- EURIDICE FERREIRA DE WELLO	20180461	9646	92,70	0,00	0,00	0,00	0,00	92,70	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FONTE 001012201			37.327,80	0,00	0,00	0,00	2.427,30	34.900,50	0,00	2.427,30	0,00	0,00
FONTE: 002000102 MDE - CP ALEXSANDRA MARIA CARVALHO DE SOUZA	20182481	23164	333,30	0,00	0,00	0,00	0,00	333,30	0,00	0,00	0,00	0,00
CELIA DA SILVA BRITO	20182481	23166	133,30	0,00	0,00	0,00	0,00	133,30	0,00	0,00	0,00	0,00
DELVANE MELQUIADES FERREIRA	20182481	28514	533,30	0,00	0,00	0,00	0,00	533,30	0,00	0,00	0,00	0,00
LILIA MACHADO VIEIRA	20182481	23168	193,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193,28
TOTAL FONTE 002000102			1.193,18	0,00	0,00	0,00	0,00	999,90	0,00	0,00	0,00	193,28
FONTE: 002000103 MDE - CT ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S/A	20180446	0617	21.149,36	0,00	21.149,36	0,00	0,00	0,00	21.149,36	0,00	0,00	0,00
WA OLIVEIRA VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME	20182183	22256	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FONTE 002000103			22.649,36	0,00	21.149,36	0,00	0,00	1.500,00	21.149,36	0,00	0,00	0,00
FONTE: 002000111 MDE - FOPAG PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20180434	12	1.664,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.664,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20180434	7090	3.377,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.377,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20180434	9509	3.377,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.377,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20180434	11998	3.370,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.370,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20180434	14347	1.889,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.889,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20180434	14383	1.587,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.587,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20180434	18814	3.377,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.377,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20180434	18848	1.729,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.729,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20180434	20953	1.565,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20180434	21041	3.377,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.377,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20180434	22890	1.580,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20180440	23031	3.377,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.377,99
TOTAL FONTE 002000111			30.276,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.276,89
FONTE: 002000360 MDE - ENS. INF. (CREGHE) ACCEI CMEI PRINCIPES E PRINCESAS	20180555	28648	8.532,12	0,00	0,00	0,00	0,00	8.532,12	0,00	0,00	0,00	0,00
ACCEI CMEI SEMENTES DO AMANHÃ	20180555	28649	6.461,84	0,00	0,00	0,00	0,00	6.461,84	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	20180595	18911	3.377,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.377,99
TOTAL FONTE 002000360			18.371,95	0,00	0,00	0,00	0,00	14.993,96	0,00	0,00	0,00	3.377,99
FONTE: 002000381 MDE - ENS. FUN. ACE-ESCOLA MUL. APRIGIO THOMAZ DE MATOS	20180489	28565	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACE-ESCOLA MUL. APRIGIO THOMAZ DE MATOS	20182166	28829	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACE-ESCOLA MUL. APRIGIO THOMAZ DE MATOS	20182166	28894	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ROL DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO
Consolidado
PERÍODO: 01/01/2019 a 31/12/2019

Gestão: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE / DOTAÇÃO	FICHA	EMP	LIQ.	ANL.	FORNECEDOR	DATA LIQUIDAÇÃO	VALOR LIQUIDAÇÃO	DATA ANULAÇÃO	VALOR ANULAÇÃO	(VI. Liq - VI. Anul.)	
2018 29 2900 12 306 1109 4461 335030	20180456	10651	4	1	ACCEI CMEI PEQUENINOS DO CERRADO	20/07/2018	2.427,30	30/12/2019	2.427,30		
Nota(s) Fiscal(is):											
							Total Ficha 20180456:	2.427,30		2.427,30	0,00
2018 29 2900 12 366 1109 4466 339020	20182110	23167	3	1	LILIA MACHADO VIEIRA	23/11/2018	193,29	30/12/2019	193,29		
Nota(s) Fiscal(is):											
							Total Ficha 20182110:	193,29		193,29	0,00
2018 29 2900 12 366 1109 4466 339020	20182481	23168	3	1	LILIA MACHADO VIEIRA	23/11/2018	193,28	30/12/2019	193,28		
Nota(s) Fiscal(is):											
							Total Ficha 20182481:	193,28		193,28	0,00
2018 29 2900 12 122 1130 4500 319011	20180434	12	1	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	12/01/2018	4.893,78	30/12/2019	1.664,22		
Nota(s) Fiscal(is):											
2018 29 2900 12 122 1130 4500 319011	20180434	7090	1	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	26/03/2018	15.387,41	30/12/2019	3.377,99		
Nota(s) Fiscal(is):											
2018 29 2900 12 122 1130 4500 319011	20180434	9505	1	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	24/04/2018	12.741,37	30/12/2019	3.377,99		
Nota(s) Fiscal(is):											
2018 29 2900 12 122 1130 4500 319011	20180434	11998	1	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	23/05/2018	5.674,68	30/12/2019	3.370,44		
Nota(s) Fiscal(is):											
2018 29 2900 12 122 1130 4500 319011	20180434	14347	1	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	23/06/2018	2.468,10	30/12/2019	1.889,75		
Nota(s) Fiscal(is):											
2018 29 2900 12 122 1130 4500 319011	20180434	14383	1	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	23/06/2018	2.670,90	30/12/2019	1.587,77		
Nota(s) Fiscal(is):											
2018 29 2900 12 122 1130 4500 319011	20180434	18814	1	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	22/08/2018	14.113,38	30/12/2019	3.377,99		
Nota(s) Fiscal(is):											
2018 29 2900 12 122 1130 4500 319011	20180434	18848	1	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	22/08/2018	10.510,14	30/12/2019	1.729,22		
Nota(s) Fiscal(is):											
2018 29 2900 12 122 1130 4500 319011	20180434	20953	1	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	25/09/2018	8.139,40	30/12/2019	1.565,27		
Nota(s) Fiscal(is):											
2018 29 2900 12 122 1130 4500 319011	20180434	21041	1	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	25/09/2018	12.887,00	30/12/2019	3.377,99		
Nota(s) Fiscal(is):											
2018 29 2900 12 122 1130 4500 319011	20180434	22890	1	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	23/10/2018	10.419,67	30/12/2019	1.580,27		
Nota(s) Fiscal(is):											
							Total Ficha 20180434:	99.905,83		26.898,90	73.006,93
2018 29 2900 12 122 1130 4500 339049	20180440	23031	1	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	23/10/2018	6.682,87	30/12/2019	3.377,99		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ROL DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO
Consolidado
PERÍODO: 01/01/2019 a 31/12/2019

Gestão: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE / DOTAÇÃO	FICHA	EMP	LIQ.	ANL.	FORNECEDOR	DATA LIQUIDAÇÃO	VALOR LIQUIDAÇÃO	DATA ANULAÇÃO	VALOR ANULAÇÃO	(VI. Liq - VI. Anul.)	
Nota(s) Fiscal(is):											
							Total Ficha 20180440:	6.682,87		3.377,99	3.304,88
2018 29 2900 12 361 1109 4404 339039	20182728	25701	1	1	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSOES LTDA-ME	26/11/2018	75.023,35	30/12/2019	75.023,35		
Nota(s) Fiscal(is): 1153											
							Total Ficha 20182728:	75.023,35		75.023,35	0,00
							Total Gestão :	184.425,92		108.114,11	76.311,81
							Total Geral :	184.425,92		108.114,11	76.311,81